Auxiliar



Lei nº 233, de 1º de Dezembro de 1951.

Dispõe sôbre concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1952, um auxílio de Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) ao Pôsto de Profilaxia da Malária, destinado ao pagamento de aluguéis de sua sede nesta cidade.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de Dezembro de 1951.

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1951.

Secretário da Prefeitura.